

DECRETO Nº 300/2009 – DE 05 DE AGOSTO DE 2.009.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.517, de 05 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100201.009	Reforma e Construção de Escolas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01103	85.000,00
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.025	Manut. do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	01000	12.000,00
TOTAL			97.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por excesso de arrecadação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1600.13.01.00	Serviços de Inscrição Concurso Público	01000	42.710,00
1600.18.00.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	01000	12.825,84
1600.19.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	01000	3.260,00
1990.02.01.00	Receita Honorários de Advogados	01000	1.785,66
1990.99.99.00	Casa Lara	01000	4.785,00
1932.99.32.01	Receita da Divida Ativa, Imp. e Glosas	01000	31.633,50
TOTAL			97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete